



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4742, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.702, de 12 de agosto de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Caçapava, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4.702, de 12 de agosto de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Caçapava, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Caçapava, na rua Pedro Antônio, s/nº, no bairro do Sapé, com a área de 150,00m², Matrícula nº 10.122 do Cartório de Registro de Imóveis, necessário à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.3, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a Heloísio Edson Moreira e outros, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta da SABESP desenho final 001/21-REV e respectivo memorial descritivo, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0317/155

Desenho Final: 001/21-REV

Prop: Heloísio Edson Moreira e outros



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

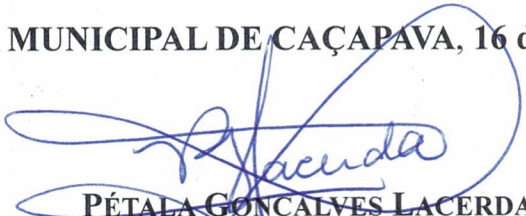
Área: 150,00m²

Área: (A-B-C-D-A) = 150,00m² - Estação Elevatória de Esgoto.

Uma área, parte de um terreno pertencente à matrícula 10.122 situada à Rua Pedro Antônio, s/nº no Bairro do Sapé, Município e Comarca de Caçapava - SP, representado no desenho Sabesp 001/21-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "A", cravado à 124,72m do ponto titulado 71 da Estrada do Sapé, sendo 25,77m com azimuth 198°49'00" e 98,95m com azimuth 336°04'58". Deste, segue com azimuth 153°39'03" por 10,00m, confrontando com a Rua Pedro Antônio, até o ponto aqui designado "B". Deste, deflete à direita com azimuth de 243°39'03", por 15,00m até o ponto aqui designado "C". Deste, deflete à direita com azimuth 333°39'03", por 10,00m até o ponto aqui designado "D". Deste, deflete à direita com azimuth de 63°39'03" por 15,00 até o ponto "A", inicial desta descrição, confrontando entre os pontos B, C, D e A, com área remanescente da propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 150,00m²." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de novembro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

